

24 MAR 1988

24 MAR 1988 P. 6

Direitos sociais: contra a discriminação no trabalho.

As lideranças da Constituinte estão recebendo um documento contendo alertas e sugestões de mudanças no segundo turno de votação. "Muita coisa vai ter de ser mudada", advertiu ontem Ivo Limoeiro, um dos integrantes do grupo informal de profissionais de relações humanas de 44 empresas do ABC, a respeito do capítulo dos Direitos Sociais aprovado pela Constituinte. "Não adianta aprovar direitos que fogem à realidade e provocam discriminação no trabalho", diz o documento, que conta com o apoio total das delegacias regionais do Ciesp no ABC.

As alterações, segundo Ivo Limoeiro, terão de ser feitas em função do alto custo que será imposto às empresas. E ele dá um exemplo: se for mantido o que já foi apro-

vado, a dispensa de um empregado que atualmente tem um custo de Cz\$ 190 mil, custará Cz\$ 205 mil — ou seja, um aumento de 105%.

Como consequência da majoração dos encargos, os profissionais de relações humanas prevêem principalmente uma tendência à automação por parte das empresas, a fim de diminuir o peso da mão-de-obra no custo final do produto. Além disso, eles advertem que haverá discriminação ao trabalho da mulher, em razão da aprovação dos 120 dias de licença-maternidade, e até do homem, por causa da licença-paternidade. "São custos muito altos que o grupo desaprova", frisa Limoeiro.

Há, porém, outros itens dos Direitos Sociais que os empresários aprovam — co-

mo a indenização compensatória pela dispensa do empregado. Nesse ponto, eles sugerem a elevação da indenização de 10% do FGTS para 20%, considerando que, com isso, poderá ser evitada a rotatividade nas empresas, com o propósito de reduzir salários.

Outra sugestão é o pagamento de aviso prévio proporcional ao tempo de serviço: o grupo propõe indenização mínima de 30 dias acrescida de um dia por ano de serviço. Mas divergem mais adiante para o perigo da fixação de um piso salarial mínimo para categorias segundo a complexidade do trabalho; para a participação nos lucros; e obrigatoriedade de pagamento de escola para filhos de funcionários com até seis anos.